



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: obras@inconfidentes.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA - ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
COMPRA DIRETA Nº 026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO PARA ERRADICAÇÃO DO MATO ÀS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

Item	Und	Descritivo Produto/Serviço	Qtde
1	Galão	Herbicida galão 20lt. Com as seguintes especificações; ingrediente ativo e concentração: concentrado solúvel (SL) – GLIFOSATO. Ingrediente ativo: N-(fosfometil) glicina, sal isopropilamina (GLIFOSATO) – 480 G/l (48% M/V); Equivalente ácido de isopropilamina de N-(fosfometil) glicina -360 g/L (36% m/v) e outros ingredientes 685 g/L (68,5 m/v).	25

2. JUSTIFICATIVA

2.1. . A presente contratação faz-se necessária porque, com o aumento das chuvas a capina manual e mecânica se tornam inviáveis, pois colocaria os servidores municipais em ambiente hostil devido às condições climatológicas. Ademais a aplicação do herbicida será acompanhada por engenheiro agrônomo que faz parte do corpo técnico do município. A presente aquisição encontra amparo legal nas Leis Municipais nº 1308 de agosto de 2018 e nº 1319 de novembro de 2018, leis estas que estão acostadas ao presente procedimento.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

3.2 Os produtos serão recebidos pelo (s) **Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: obras@inconfidentes.mg.gov.br

3.3 Os produtos deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados e que constam na planilha descritiva/quantitativa.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

Por se tratar de contratação que prevê a imediata entrega de produtos é desnecessário a formalização do contrato, sendo que, na hipótese de inadimplência das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades constantes na cláusula 06 deste termo de referência

6. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.3. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.4.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.4.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: obras@inconfidentes.mg.gov.br

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

6.4.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6.4.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

6.4.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.4.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, no Departamento de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: obras@inconfidentes.mg.gov.br

8. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

9.1 Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços anexa ao presente termo, que importa o montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Item	Und	Descritivo Produto/Serviço	Qtde	Vi. Unitario	Vi. Total
1	Galão	Herbicida galão 20lt. Com as seguintes especificações; ingrediente ativo e concentração: concentrado solúvel (SL) – GLIFOSATO. Ingrediente ativo: N- (fosfometil) glicina, sal isopropilamina (GLIFOSATO) – 480 G/l (48% M/V); Equivalente ácido de isopropilamina de N-(fosfometil) glinica -360 g/L (36% m/v) e outros ingredientes 685 g/L (68,5 m/v).	25	1.040,00	26.000,00

Inconfidentes, 20 de março de 2023.

Rodrigo Natal da Rocha
Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: obras@inconfidentes.mg.gov.br

10. MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 061/2023
COMPRA DIRETA Nº 026

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF, por seu sócio-gerente/administrador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO PARA ERRADICAÇÃO DO MATO ÀS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO** referente à licitação na modalidade Compra Direta nº 026 realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Und	Descritivo Produto/Serviço	Qtde	VI. Unitario	VI. Total
1	Galão	Herbicida galão 20lt. Com as seguintes especificações; ingrediente ativo e concentração: concentrado solúvel (SL) – GLIFOSATO. Ingrediente ativo: N-(fosfometil) glicina, sal isopropilamina (GLIFOSATO) – 480 G/l (48% M/V); Equivalente ácido de isopropilamina de N-(fosfometil) glicina -360 g/L (36% m/v) e outros ingredientes 685 g/L (68,5 m/v).	25		

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

Local e data
Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)